



EDITAL Nº 02 / 2023

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA
ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SEBASTIÃO
LEAL/PI.**

A Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da Secretaria Municipal de Educação – SME, processo seletivo para admissão de pessoal, especialmente para professores dos componentes curriculares a seguir discriminados, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo deve obedecer às normas constantes no presente Edital.
- 1.2. A presente seleção objetiva admitir professores, em caráter temporário, para fins de lecionar em unidades escolares da zona urbana e rural conforme tabela de cargos em anexo.
- 1.3. Os candidatos integrarão cadastro de habilitados e serão convocados na medida da necessidade da Secretaria Municipal de Educação para as respectivas lotações.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova de títulos e de prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, realizado em etapa única.
- 1.5. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados nos murais da Secretaria Municipal da Educação e nos respectivos portais de veiculação de atos públicos municipais.
- 1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.



II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através de preenchimento de ficha de inscrição e entregue na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Ulisses Guimaraes, SN Centro, Sebastião Leal, no período de 11 a 19 de maio de 2023, das 08h00 às 13h00.

2.2. Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos horários e prazos indicados no item anterior; por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, sendo este com reconhecimento da autenticidade da assinatura do outorgante (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada neste instrumento (Anexo II), devidamente preenchida (em letra de forma) e assinada;
- b) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;
- c) Título Eleitoral e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Documento Militar e prova de quitação das obrigações militares (para inscritos do sexo masculino);
- e) Currículo profissional acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.
- f) Plano de Atividade Docente com informações da aula que será ministrada na Prova Didática, vide Tópico IV deste Edital.

2.2.1. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente - para conferência - os originais juntamente com a cópia.

2.3. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações nos formulários.



2.4 - Após o período de inscrições, a Comissão Organizadora tornará pública a lista preliminar das inscrições deferidas, a ser realizado por meio de publicação oficial no dia 22/05/2023.

2.5 – Será oportunizado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos para inscrições indeferidas.

2.6 – Após análise dos recursos de que trata o subitem 2.5, será publicada as inscrições homologadas no dia 29/05/2023.

2.7 - Integram este instrumento e dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – Área de Concorrência, além da disponibilidade vagas/cadastro de reserva, lotação de concorrência, escolaridade mínima e remuneração;

ANEXO II – Ficha de Inscrição;

ANEXO III – Cronograma de Execução do Seletivo;

III – DO CRITÉRIO OBRIGATÓRIO E DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 – Para efeito de critério mínimo de admissão temporária, serão considerados os critérios apresentados no quadro que segue:

Cargo	Crítério Obrigatório
Professor(a) de Educação Física	Licenciatura em educação física, além da inscrição no Conselho de Classe (CREF)
Professor(a) de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
Professor(a) de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras Inglês.
Professor(a) de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras Portuguesa.
Professor(a) de Matemática	Licenciatura em Matemática



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



Professor(a) – Polivalência (Educ. Infantil e de 1º ao 5º ano)	Curso de magistério de nível médio; ou normal superior; ou licenciatura em pedagogia; ou licenciatura em qualquer área de formação com pós-graduação na área de ensino fundamental.
---	---

3.2 - Serão adotados critérios com peso específico, de modo a definir a classificação dos candidatos conforme quadro que segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
01	Mestrado	25,0	25,0	Até 01 curso. Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área relacionada aos componentes de concorrência ou na área de educação.
02	Especialização	10,0	20,0	Até 02 cursos. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360hm reconhecido pelo MEC, na área relacionada ao componente curricular de concorrência ou na área de educação.
03	Cursos de aperfeiçoamento	2,0	10,0	Até 05 cursos. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h e emitida por instituição reconhecida pelo MEC.
04	Cursos de formação continuada emitidos ou realizados no âmbito pela SME.	2,0	10,0	Até 05 cursos - Certificado de Curso de Formação Continuada ou Declaração emitida pela SME
05	Curso de Graduação na Área de	2,0	2,0	Até 01 curso. Certificado de conclusão de graduação na área do componente curricular do cargo pleiteado



	Concorrência			na forma do subitem 3.2 deste edital.
--	--------------	--	--	---------------------------------------

3.3 - A ordem de convocação dos candidatos selecionados para lotação obedecerá aos critérios de seleção e será disponibilizado através de convocação específica.

IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

4.1 – A prova didática, de caráter classificatório e eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível fundamental, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, na área de conhecimento, componente curricular pretendido pelo candidato.

4.2- A prova didática será realizada perante a banca da Comissão Avaliadora, que seguirá cronograma com dia e horário, seguindo ordem alfabética dos candidatos selecionados, cujo cronograma será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí – DOM/PI.

4.3 – As avaliações didáticas ocorrerão de forma presencialmente em local e hora a serem informados na data da veiculação do cronograma, via publicação oficial.

4.4 – O cronograma das oitivas deverá ser publicado pela Comissão Organizadora no dia 29/05/2023, devendo, as audições, ocorrerem entre os dias 01/06/2023 a 06/06/2023 na forma a ser publicada previamente pela comissão.

4.5 – Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:

- a) Execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);
- b) Plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequência do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



igual a 2,0 (dois);

c) Recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, de pontuação máxima de 3,0 (três);

d) Plano de aula deverá ser elaborado de acordo com o tema selecionado por cada candidato, de livre escolha, exigindo-se apenas que seja da área de atuação do cargo ao qual concorre.

4.6 – Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (soma dos escores de cada um dos critérios elencados nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do item 4.6 deste edital), e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal.

4.7 – A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 7 (sete) pontos.

4.8 – Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com antecedência de 5 (cinco) minutos.

4.9 – O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso.

4.10. Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá apresentar-se à Banca Examinadora, munido de documento original de identificação com o qual se inscreveu.

4.11 – Será disponibilizado ao candidato Data Show e computador.

4.12 – É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início.

4.13 – A Prova Didática poderá ser gravada e/ou filmada.

4.14 – Será eliminado do Processo Seletivo em relação à Prova Didática o candidato que:



a) Obter nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova Didática;

b) Não comparecer no dia, horário e local de realização da Prova Didática;

4.16 – O resultado da Prova Didática será divulgado no portal de publicações oficiais do município.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas de análise curricular (títulos) e didática.

5.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

5.3 – Ficarão habilitados a integrar o Cadastro de Reserva aqueles candidatos classificados em um número de 03 (três) vezes o número de vagas disponibilizadas para o respectivo cargo, conforme Anexo I deste edital, observado o disposto neste instrumento.

5.4 – Para os cargos em que há oferta exclusiva de Cadastro de Reserva, apenas comporão o cadastro aqueles candidatos que obtiveram no mínimo de 07 (sete) pontos na avaliação didática.

5.5. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

a) Obter maior pontuação na prova didática;

b) For mais idoso;

VI – DOS RECURSOS E DO RESULTADO

6.1 – Após a fase da avaliação didática, será disponibilizado resultado preliminar do processo com nome dos candidatos e as respectivas pontuações até o dia 09/06/2023.

6.2 - O candidato irredigado com o resultado preliminar poderá interpor recurso nos dias 12 e 13/06/2023.

6.3 - Até o dia 19/06/2023 serão publicados os resultados dos recursos, além do resultado final do Processo Seletivo, a ser divulgado pela Administração Municipal pelos veículos de publicações oficiais.



VII - REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

7.1 - O candidato classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital será admitido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira: no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da admissão;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes neste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico.
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- J) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal – PI
- l) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da admissão.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A presente chamada objetiva selecionar de forma igualitária profissionais para ministrar aulas com necessidade excepcionais com candidatos habilitados para convocação a qualquer momento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



8.2 - Os professores selecionados perceberão remuneração conforme o valor R\$ 2.057,26 (dois mil e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), a ser adimplido proporcionalmente ao número de aulas ministradas no âmbito da seleção deste certame, para o regime de trabalho de 20 (vinte) horas/semanal, podendo, a lotação ocorrer em zona urbana ou rural, a depender da necessidade da administração.

Sebastião Leal, 8 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente
MANOELINA DE SOUSA BORGES
Data: 08/05/2023 13:53:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOELINA DE SOUSA BORGES

Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



ANEXO I

CÓD.	CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	LOTAÇÃO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
1.	Professor de 1º ao 5º Ano	03	09	Localidade Tamboril	Curso de magistério de nível médio; ou normal superior; ou licenciatura em pedagogia; ou licenciatura em qualquer área de formação com pós-graduação na área de ensino fundamental.	20h	2.057,26
2.	Professor de Educação Infantil	01	03	Localidade Tamboril	Curso de magistério de nível médio; ou normal superior; ou licenciatura em pedagogia; ou licenciatura em qualquer área de formação com pós-graduação na área de educação infantil.	20h	2.057,26
3.	Professor de Educação Física	01	03	Localidade Tamboril	Licenciatura em educação física.	20h	2.057,26
4.	Professor de Geografia	01	03	Localidade Tamboril	Licenciatura em geografia.	20h	2.057,26
5.	Professor de Matemática	01	03	Localidade Tamboril	Licenciatura em matemática, ou física, ou ciências naturais e biológicas com habilitação em matemática.	20h	2.057,26
6.	Professor de Português	01	03	Localidade Tamboril	Licenciatura em letras-português	20h	2.057,26
7.	Professor de 1º ao 5º Ano	02	06	Localidade Poços	Curso de magistério de nível médio; ou normal superior; ou licenciatura em pedagogia; ou licenciatura em qualquer área de formação com pós-graduação na área de ensino fundamental.	20h	2.057,26
8.	Professor de Matemática	01	03	Sede (anexo Poços)	Licenciatura em matemática, ou física, ou ciências naturais e biológicas com habilitação em matemática.	20h	2.057,26
9.	Professor de Português	01	03	Sede (anexo Poços)	Licenciatura em letras-português.	20h	2.057,26
10.	Professor de Educação Infantil	02	06	Sede	Curso de magistério de nível médio; ou normal superior; ou licenciatura em pedagogia; ou licenciatura em qualquer área de formação com pós-graduação na área de educação infantil.	20h	2.057,26



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



11.	Professor de Inglês	01	03	Sede	Licenciatura em letras-ingles	20h	2.057,26
12.	Professor de Português	01	03	Sede	Licenciatura em letras-português.	20h	2.057,26
13.	Professor de Matemática	CR*	---	Sede	Licenciatura em matemática, ou física, ou ciências naturais e biológicas com habilitação em matemática.	20h	2.057,26
14.	Professor de 1º ao 5º Ano	CR*	---	Localidade Santa Fé	Curso de magistério de nível médio; ou normal superior; ou licenciatura em pedagogia; ou licenciatura em qualquer área de formação com pós-graduação na área de ensino fundamental.	20h	2.057,26



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
RG:			CPF:
ENDEREÇO:			
EMAIL:		Código de Concorrência:	

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE CÓPIAS/TÍTULOS ENTREGUES
1	Mestrado	
2	Especialização	
3	Cursos de aperfeiçoamento	
4	Cursos de formação continuada emitidos ou realizados no âmbito pela SME.	
5	Curso de Graduação na Área de Concorrência	

SEBASTIÃO LEAL, ____ DE MAIO DE 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

REPRESENTANTE DA COMISSÃO



ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Até 09/05/2023	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Período de Inscrição/Entrega de Documentos	11/05/2023 a 19/05/2023	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal.
Divulgação Preliminar das Inscrições	22/05/2023	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI.
Período de Interposição de Recursos	23/05/2023 a 26/05/2023	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal.
Homologação das Inscrições	29/05/2023	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Divulgação do Cronograma de Oitivas – Prova Didática	29/05/2023	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Realização de Provas Didáticas	01/06/2023 a 06/06/2023	Câmara Municipal de Vereadores
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09/06/2023	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Período de Interposição de Recursos	12/06/2023 a 13/06/2023	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal.
Resultado Final do Teste Seletivo	19/06/2023	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI.